



### Objetivo

Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor e o rendimento e resiliência das explorações agrícolas, reforçando os instrumentos de gestão de riscos, prevenindo e disponibilizando soluções face a crises de mercado no setor.

### Descrição

Promover a prevenção das crises e gestão dos riscos, de modo a evitar e a encontrar soluções para as perturbações de mercado.

### Beneficiários Elegíveis

Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores reconhecidas.

### Condições de Acesso

Consideram-se como despesas elegíveis:

- Participação nas despesas administrativas de constituição dos fundos mutualistas;
- Contribuição financeira para a reconstituição dos fundos após pagamento de compensações aos produtores membros.

Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#).

### Apoio

O montante total do apoio (assistência financeira da União e contribuição da organização de produtores) incide sobre as despesas administrativas da constituição do fundo mutualista e é limitado a:

- 20% da contribuição da OP para o fundo mutualista no 1º ano;
- 16% no 2º ano;
- 8% no 3º ano.

A participação só pode ser atribuída uma vez, nos três primeiros anos de funcionamento do fundo mutualista. Caso o pedido seja apresentado apenas no segundo ou terceiro ano, aplicam-se os limites correspondentes (16% ou 8%).

### Como se Candidatar

As candidaturas são apresentadas junto da [DGADR](#), podendo ser também consultada informação no [portal do IFAP](#).

### Legislação Aplicável

**Legislação Nacional:** [Portaria n.º 54-F/2023 de 27 de fevereiro e respetivas alterações \(versão consolidada\)](#)

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)